

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01/2022 do concurso público para o provimento de empregos e formação de cadastro de reserva para a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, conforme a seguir:

**1. Alterar o item 5.1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**5.1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009 e Lei Promulgada n.º 199/2014 (Doente Renal Crônico).

**2. Incluir o item 6.3.1.6 para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**6.3.1.6. Lei Promulgada nº 415/2017 (Doador de Medula Óssea):** documento comprovando sua condição de doador de medula óssea, expedido por órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** documento considerando doador de medula óssea e que tenham doado medula em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, 06 (seis) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso.

**3. Alterar o item 6.3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**6.3.2. Para comprovar as condições dos itens 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.1.4 e 6.3.1.6**, o candidato deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"**, até o **último dia de solicitação de isenção indicado no Cronograma Previsto - Anexo I**, dos documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**4. Alterar no Anexo III - Conhecimentos Básicos em História e Geografia do Amazonas a Referência para estudo, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Referências:**

IBGE. Atlas Geográfico Escolar – 8ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

IBGE CIDADES. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 16 fev. 2022.

IBGE CIDADES. **História do Amazonas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/historico/>. Acesso em: 16 fev. 2022.

ROSS, J. L. S. (org.) Geografia do Brasil – 6ª ed. São Paulo: Edusp, 2011.

SILVA, C. A. F.; MONTEIRO, J. L. G. Geografia Regional do Brasil. Rio de Janeiro: Consequências, 2020.

PAULA, M. M.; RAMA, A.; PINESSO, D. **Geografia Espaço & Interação** – 6º ano. São Paulo: FTD, 2018.

Disponível em: <<https://pnld2020.ftd.com.br/colecao/geografia-espaco-e-interacao/>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

PAULA, M. M.; RAMA, A.; PINESSO, D. **Geografia Espaço & Interação** – 7º ano. São Paulo: FTD, 2018.

Disponível em: <<https://pnld2020.ftd.com.br/colecao/geografia-espaco-e-interacao/>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

**5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2022.**

Manaus/AM, 18 de julho de 2022.

**Marcos Vinícius Cardoso de Castro**

Diretor-Presidente

Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM**, com constituição autorizada pela Lei estadual nº 2.505/1998, no uso de suas atribuições legais, e com base no Estatuto Social, art. 17, inciso XXX, torna público a realização de concurso público, visando o provimento de empregos e formação de cadastro de reserva para a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC**.

**1.2.** Este Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva, para empregos de nível superior da **Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM**, de acordo com as especificações, os quantitativos e a área de formação indicados no presente Edital.

**1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** Integram o presente os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Cronograma Previsto;

**Anexo II** - Requerimento de Atendimento Especial;

**Anexo III** - Conteúdos Programáticos para Estudo.

## **2. DOS EMPREGOS E VAGAS**

**2.1.** O Concurso de que trata este Edital será de vagas e formação de cadastro de reserva, distribuídas por empregos, conforme a seguir:

Emprego	Vagas		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total
Especialista de Fomento - Administração	7	2	9
Especialista de Fomento - Agronomia	2	-	2
Especialista de Fomento - Comunicação e Marketing	1	-	1
Especialista de Fomento - Contadoria	6	2	8
Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas	2	1	3
Especialista de Fomento - Economia	4	1	5
Especialista de Fomento - Infraestrutura de TI	1	-	1
Especialista de Fomento - Jurídico	1	-	1
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>30</b>

**2.2.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

**2.2.1.** Às pessoas com Síndrome de Down é assegurado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas destinadas aos portadores de deficiência.

**2.3.** Os requisitos básicos, o salário e descrição dos empregos ofertados no presente concurso são os relacionados, conforme a seguir:

### **2.3.1. Especialista de Fomento - Administração:**

**Salário:** R\$ 5.000,00.

**Requisitos:** Graduação em Administração e Registro no órgão de classe competente.

**Descrição Sintética:** Compreende os empregos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

### **2.3.2. Especialista de Fomento - Agronomia:**

**Salário:** R\$ 5.000,00.

**Requisitos:** Graduação em Agronomia e Registro no órgão de classe competente.

**Descrição Sintética:** Compreende os empregos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de micro, pequeno, médio e grande porte assim classificados no Manual de Crédito da AFEAM, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

### **2.3.3. Especialista de Fomento - Comunicação e Marketing:**

**Salário:** R\$ 5.000,00.

**Requisitos:** Graduação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing ou Relações Públicas.

**Descrição Sintética:** Compreende o emprego que têm como atribuição contribuir com a criação de estratégias e definição de planos de ação para atingir as metas de comunicação, publicidade, marketing, e ações de endomarketing.

### **2.3.4. Especialista de Fomento - Contadoria:**

**Salário:** R\$ 5.000,00.

**Requisitos:** Graduação em Contabilidade e Registro no órgão de classe competente.

**Descrição Sintética:** Compreende os empregos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

### **2.3.5. Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistema:**

**Salário:** R\$ 6.523,87.

**Requisitos:** Graduação em Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Processamento de Dados e Registro no órgão de classe competente, se houver.

**Descrição Sintética:** Compreende os empregos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa no desenvolvimento de sistemas compreendendo: análise de sistemas, levantamento de requisitos, prototipação, modelagem de dados, desenvolvimento, testes, manutenção, análise de desempenho do sistema, arquitetura de sistemas, além de outras atividades pertinentes à área de atuação.

### **2.3.6. Especialista de Fomento - Economia:**

**Salário:** R\$ 5.000,00.

**Requisitos:** Graduação em Economia e Registro no órgão de classe competente.

**Descrição Sintética:** Compreende os empregos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

### **2.3.7. Especialista de Fomento - Infraestrutura de TI:**

**Salário:** R\$ 6.523,87.

**Requisitos:** Graduação em Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Rede de Computadores e Registro no órgão de classe competente, se houver.

**Descrição Sintética:** Compreende os empregos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de todos os serviços implementados; pesquisa de soluções de tecnologia; apoio à área de desenvolvimento de aplicações; suporte de último nível para as equipes de apoio aos usuários; configuração e manutenção do nível de segurança da rede, além de outras atividades pertinentes à área de atuação.

### **2.3.8. Especialista de Fomento - Jurídico:**

**Salário:** R\$ 5.000,00.

**Requisitos:** Graduação em Direito e Registro no órgão de classe competente;

**Descrição Sintética:** Compreende os empregos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

**2.4. Da Jornada de Trabalho:** a jornada de trabalho para todos os empregos será de 30 (trinta) horas semanais.

**2.5. Do Regime de Contratação:** a contratação aplicável será regulada pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT conforme dispõe o Estatuto Social da AFEAM e pelo Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS.

**2.6. Da Lotação:** Os candidatos aprovados em concurso público serão contratados para atuarem na sede da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, na cidade de **Manaus/AM**.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO**

---

**3.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só será contratado no emprego se atendidas todas as exigências a seguir descritas:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto; de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- h)** não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- i)** não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a nomeação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- j)** possuir os requisitos exigidos para o emprego que se inscreveu;
- k)** apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- l)** ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- m)** ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos básicos exigidos para o exercício do emprego, conforme item 2.3 deste Edital;
- n)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o)** firmar declaração de ter disponibilidade para viajar a serviço da Agência;
- p)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**3.2.** O candidato aprovado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem descartar outros meios existentes de divulgação, para exame médico e admissão, de acordo com a necessidade da AFEAM e dentro do prazo de validade do concurso.

**3.3.** A contratação dos candidatos aprovados no concurso público será realizada exclusivamente em Manaus/AM.

**3.3.1.** A admissão pode ser dada pessoalmente ao convocado ou a representante deste; nesse último caso, deverá o credenciamento do representante ser feito por procuração pública, com indicação expressa do objeto do mandato.

**3.4.** O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e possibilitando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, a critério da AFEAM.

**3.5.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no concurso público, na forma da Lei estadual nº 5.916/2022.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1.** As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Classificatório

**4.2.** As **Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas na cidade de **Manaus/AM**.

**4.3.** A **Prova de Títulos** será realizada de acordo com o item 9.3 deste Edital.

**4.4.** Serão submetidos ao procedimento de **Perícia Médica** os candidatos que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no respectivo termo do item 5 deste Edital.

**4.5.** Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no concurso.

**4.6.** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de **Manaus/AM**.

#### **5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público para cada emprego, na forma da Lei Estadual nº 4.605/2018, alterada pela Lei Estadual nº 5.005/2019, pela Lei Estadual nº 5.295/2020, e pela Lei Estadual nº 5.670/2021, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

**5.1.1.** Fica reservado o percentual mínimo de **2% (dois por cento)** das vagas destinadas aos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, para serem preenchidas por pessoas portadoras da **Síndrome de Down**, com nível de cognição compatível com a atividade, conforme Lei Estadual nº 4.333/2016.

**5.1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

**5.2.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da AFEAM.

**5.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**5.6.** Para solicitar inscrição na **reserva de vagas e perícia médica dos laudos**, o candidato deverá **enviar eletronicamente no período indicado no Cronograma Previsto - Anexo I**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"**, os documentos comprobatórios, conforme a seguir:

- a)** documento de identidade original;
- b)** **laudo médico** emitido há no máximo 12 meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, **bem como à provável causa da deficiência**;
- c)** se for o caso, apresentar exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- d)** se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;
- e)** se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- f)** no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g)** no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h)** no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses**;
- i)** no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- j)** requerimento de **Atendimento Especial (Anexo II)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

**5.6.1.** Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico dos documentos**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**5.6.2.** Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**5.7.** O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 5.6. e 5.6.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**5.8.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.9.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**5.10.** A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.11.** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, **devendo o laudo passar por uma perícia médica promovida pelo IBFC.**

**5.11.1. Os candidatos aprovados** na condição de pessoa com deficiência terão seus laudos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de deficiência ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**5.11.2. O resultado da perícia médica promovida pelo IBFC enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:**

**a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA E COMPATÍVEL:** deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente e compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do emprego **(o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);**

**b) DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL:** deficiência existente, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, mas incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do emprego **(o candidato será eliminado do Concurso Público);**

**c) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA:** atestado médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no item 5.6, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui **(o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência);** e,

**d) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA:** laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente **(o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).**

**5.11.2.1** Os candidatos que apresentarem **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** ou **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com a perícia médica, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

**5.11.2.2.** Os candidatos que apresentarem **DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL**, de acordo com a perícia médica, **serão eliminados do Concurso Público.**

**5.11.3.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, após homologação do concurso, submeter-se à perícia médica em junta médica oficial.

**5.12.** As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

**5.13.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

**5.14.** O candidato não considerado pessoa com deficiência na perícia médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**5.15.** Após a admissão do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**5.16.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;



- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 5.6 e 5.6.1 deste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não tiver a deficiência caracterizada e compatível;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

**5.17.** O resultado da Perícia Médica será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**, na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**6.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

- a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
- b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

**6.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego.

**6.1.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a AFEAM e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**6.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.1.5.** No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

**6.1.5.1.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

**6.1.6.** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**6.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**6.1.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do emprego após efetivação da inscrição.

**6.1.9.** O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**6.1.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para empregos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**6.1.11.** O candidato que não dispôr de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, das 8:00 às 14:00h, na sede da AFEAM, situada na Av. Constantino Nery, nº 5.733 - Flores - Manaus/AM.

## **6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**6.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Inscrição e 2ª via do Boleto"** e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo I.**

**6.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto - Anexo I.** O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**6.2.3.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais).**

**6.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**6.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**6.2.6.** A AFEAM e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**6.2.7.** A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento na solicitação da isenção.

**6.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

**6.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

**6.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**6.2.11.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

## **6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:**

**6.3.1.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Inscrição e 2ª via do Boletim"**, no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo I**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

**6.3.1.1. Lei Estadual nº 3.088/2006 (3 Salários ou Desempregados):** para todos os trabalhadores de qualquer regime legal, que perfaçam renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos e aqueles trabalhadores que se encontrem desempregados, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; ou não tendo, da Declaração Pessoal de tal situação, indicando o motivo e declarando que as informações são verdadeiras; ou
- c)** cópia simples do contracheque atual do candidato; ou
- d)** no caso de trabalhador autônomo, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a 3 (três) salários-mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

**6.3.1.2. Lei Estadual nº 4.988/2019 (Eleitor Convocado e Nomeado):** eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- c)** entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição;
- d)** para fim desta Lei, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

**6.3.1.3. Lei Promulgada nº 404/2017 (Doador de Sangue):** doadores de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município em quantidade mínima de 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

**6.3.1.4. Lei Estadual n.º 5.916/2022 (Pessoa com Deficiência):** a pessoa com deficiência deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** **laudo médico** emitido há no máximo 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**6.3.1.5. Decreto Federal nº 6.593/2008 (CadÚnico):** para comprovar a condição no **CadÚnico**, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimentos a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

**6.3.2. Para comprovar as condições dos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.4,** o candidato deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), **na aba "Editais e Publicações Oficiais", até o último dia de solicitação de isenção indicado no Cronograma Previsto - Anexo I**, dos documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**6.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:**

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;
- g)** realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

**6.3.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

**6.3.5.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

**6.3.6.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.7.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.3.8.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**6.3.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

**6.3.10.** Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.11.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), **na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.**

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **7.1. Das lactantes:**

**7.1.1.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei federal nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante.

**7.1.2.** Terá o direito previsto no item 7.1.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de vida** no dia da realização da prova e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente.**

**7.1.3.** A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

**7.1.3.1.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**7.1.3.2.** O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**7.1.4.** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.**

**7.1.5.** A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

**7.1.6.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

## **7.2. Da Função de Jurado:**

**7.2.1.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea "g" do item 12.3.

## **7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):**

**7.3.1.** O candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido(a) pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o(a) candidato(a) **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

## **7.4. Das outras condições:**

**7.4.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo II - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

**a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;

**b) Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;

**c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;

**d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;

**e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;

**f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;

**g) Acesso Fácil:** local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;

**h) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

**7.4.2.** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**7.4.3.** O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiver comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverá fazê-lo via correio eletrônico [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para o atendimento especial.

**7.4.3.1.** O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

**7.4.4.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo II** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.

**7.4.4.1.** Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

### **7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:**

**7.5.1.** O candidato que solicitou atendimento especial em um dos itens **7.2 (Função de Jurado)**, **7.3 (Nome Social -Travesti ou Transexual)** ou **7.4. (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"**, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto - Anexo I**, conforme orientações a seguir:

**a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

**b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

**c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

**d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

**e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

**f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**7.5.2.** O fornecimento do **Laudo Médico e o Anexo II** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.6.** A AFEAM e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

**7.7.** Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

**7.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.9.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.10.** O resultado da análise do atendimento especial será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Situação da Inscrição e Correção Cadastral"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.**

## **8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL**

**8.1.** O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Situação da Inscrição e Correção Cadastral"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.**

**8.2.** Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Situação da Inscrição e Correção Cadastral"**, no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo I.**

**8.2.1.** O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima **poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no período das 9h do primeiro dia às 16h do terceiro dia**, corrigir seus dados.

**8.2.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.2 e 8.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**8.3.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**8.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DAS ETAPAS**

### **9.1. DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

<b>Conhecimentos</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	<b>48 pontos (60%)</b>
	Noções de Informática	10	0,5	5	
	História e Geografia do Amazonas	10	0,5	5	
	Noções de Direito	10	0,5	5	
	Legislação	10	1	10	
Específicos	Específicas	30	1,5	45	
		<b>80</b>		<b>80</b>	

**9.1.2.** A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

**9.1.3.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos.**

**9.1.4.** O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**9.1.5.** O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Provas e Gabaritos**", na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I**. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

**9.1.6.** O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Resultados**", na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

## 9.2. DA PROVA DISCURSIVA

**9.2.1.** Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Emprego	Até a posição de classificação
Especialista de Fomento - Administração	90 <sup>a</sup>
Especialista de Fomento - Agronomia	20 <sup>a</sup>
Especialista de Fomento - Comunicação e Marketing	10 <sup>a</sup>
Especialista de Fomento - Contadoria	80 <sup>a</sup>
Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas	30 <sup>a</sup>
Especialista de Fomento - Economia	50 <sup>a</sup>
Especialista de Fomento - Infraestrutura de TI	10 <sup>a</sup>
Especialista de Fomento - Jurídico	10 <sup>a</sup>

**9.2.1.1.** Todos os candidatos com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva**, terão a Prova Discursiva corrigida.

**9.2.1.2.** Para efeito de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada pelas listas de Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

**9.2.2.** A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

**9.2.3.** A **Prova Discursiva** será constituída de **1 (uma) Redação**, cujo tema será fornecido no momento da Prova Objetiva. Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação Máxima
<b>1</b>	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	4
<b>2</b>	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	4
<b>3</b>	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais)	4
<b>4</b>	Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3
<b>5</b>	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	3
<b>6</b>	Acentuação e ortografia	2
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>



**9.2.4.** Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

**9.2.5.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, texto escrito que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

**9.2.6.** Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

**9.2.7.** Na Folha de Resposta da Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de ser atribuída nota zero e consequente eliminação deste Concurso Público.

**9.2.8.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**9.2.9.** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, **em letra LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**9.2.10.** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a)** que estiver em branco;
- b)** com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c)** que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d)** considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e)** que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f)** que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g)** que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

**9.2.11.** O resultado da Prova Discursiva e a Folha de Resposta serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Resultados**", na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I**. A Folha de Resposta ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova discursiva.

### **9.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

---

**9.3.1.** Serão convocados para a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, os candidatos **HABILITADOS na Prova Discursiva**.

**9.3.2.** Os candidatos convocados deverão fazer o **envio eletrônico** dos documentos da **Prova de Títulos**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Editais e Publicações Oficiais**", no período indicado no **Cronograma Previsto - Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a)** preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Editais e Publicações Oficiais**;
- b)** após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;
- c)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- d)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- e)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

**f)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

**g)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**9.3.3. A Prova de Títulos** será avaliada na escala de **0 (zero) a 3 (três) pontos**, conforme o quadro a seguir:

Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>Doutorado</b>	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,5	1,5
<b>2</b>	<b>Mestrado</b>	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1	1
<b>3</b>	<b>Especialização</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	0,5	0,5

**9.3.4.** Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

**9.3.5.** Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado.

**9.3.6.** O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**9.3.7.** Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

**9.3.8.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no item 9.3.4 deste Edital.

**9.3.9.** Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

**9.3.10.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**9.3.11.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**9.3.12.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme determina a legislação vigente.

**9.3.13.** O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.3.14.** Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

**9.3.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**9.3.16.** Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**9.3.17.** O **resultado da Prova de Títulos** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.**

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

---

**10.1. As Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas na cidade de **Manaus/AM**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.**

**10.2.** A duração das Provas **será de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

**10.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Local de Prova"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I.**

**10.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3.

**10.5.** Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**10.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, e cartão de convocação para as provas.**

**10.6.1. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

**10.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.6.3.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**10.6.4.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

**10.6.5.** O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Concurso Público.

**10.6.6.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

**10.6.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**10.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.9.** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**10.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**10.10.1.** A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**10.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**10.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

**10.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato** o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua porte, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

**10.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**10.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**10.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.14.4.** É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

**10.14.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a AFEAM por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**10.15.** O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente e o cartão de convocação para as provas.

**10.16.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

**10.17.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**10.18.** O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

**10.19.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

**10.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

**10.21.** Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

**10.22.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

**10.23.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

**10.24.** As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**10.25.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.26.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**10.27.** Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**10.27.1.** O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 3 (três) horas de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

**10.27.2.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.28.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.3 deste Edital.

**10.29.** Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**10.30.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**10.31.** O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

**10.32. Será eliminado o candidato que:**

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
- e)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver a sua Folha de Respostas e seu Caderno de Questões conforme o item 10.27 deste Edital;
- j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.27.1;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o)** recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s)** tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u)** deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v)** portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte.

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1.** Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência e atendimento especial);
- c)** contra às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d)** resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e)** resultado preliminar da prova discursiva;
- f)** resultado preliminar da prova de títulos;
- g)** resultado preliminar da perícia médica (deficientes);
- h)** resultado e classificação preliminar do concurso público.

**11.1.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **9h do primeiro dia às 16h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

**11.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

**11.2.** Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Recursos"** e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b)** nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

**11.4.** Para situação mencionada no item 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**11.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

**11.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

**11.7.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.8.** No que se refere ao item 11.1, alínea "c" a "h", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.9.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

**11.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**11.11.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.12.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

---

**12.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

**12.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas provas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o emprego para os quais se inscreveram.

**12.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a)** idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d)** maior nota na prova objetiva na disciplina de língua portuguesa;
- e)** maior nota na prova objetiva na disciplina de legislação;
- f)** maior idade, considerando dia, mês e ano;
- g)** exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.2 deste Edital.

**12.4.** Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

**12.5.** O resultado final deste Concurso Público será feito em 2 (duas) listas, observado o emprego, a saber:

- a)** resultado final, por emprego (**ampla concorrência**) de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência;
- b)** resultado final por emprego dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**.

**12.6.** O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e/ou no Diário Oficial do Estado.

**13.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**13.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**13.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**13.5.** O IBFC e a AFEAM não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.6.** Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

**13.7.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**13.8.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.9.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**13.10.** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a AFEAM.



**13.10.1.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

**13.10.2.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a AFEAM.

**13.11.** A AFEAM e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

**13.12.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**13.13.** O IBFC e a AFEAM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**13.14.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

**13.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela AFEAM, no que tange à realização deste Concurso Público.

**13.16.** A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes **do Anexo III** deste edital.

**13.17.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 16h.

**13.18.** O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo I**.

**13.18.1.** Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

**13.18.2.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo I**.

**13.18.3.** Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

**13.19. COVID-19:** caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas a covid19, devido a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as orientações de proteção e prevenção serão oportunamente divulgadas para realização das etapas ou poderão ser adiadas e remarcadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

**13.20.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

**Marcos Vinícius Cardoso de Castro**  
Diretor-Presidente  
Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM

## ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da AFEAM e do IBFC.

Item	Etapas	Datas e Horários
<b>1</b>	<b>Publicação do Edital</b>	<b>30/06/2022</b>
<b>2</b>	Período de impugnação do edital	das 9h do dia 04/07 até às 16h do dia 08/07/2022
<b>3</b>	Divulgação de retificação após impugnação se houver	18/07/2022
<b>4</b>	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 9h do dia 18/07 até às 16h do dia 20/07/2022
<b>5</b>	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção	
<b>6</b>	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	01/08/2022
<b>7</b>	Período para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 9h do dia 02/08 até às 16h do dia 03/08/2022
<b>8</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	08/08/2022
<b>9</b>	<b>Período das Inscrições</b>	<b>das 9h do dia 18/07 até às 22h do dia 16/08/2022</b>
<b>10</b>	Período para <i>upload</i> dos Atestado Médicos para Avaliação (Perícia Médica dos Laudos) de Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial	das 9h do dia 18/07 até às 22h do dia 16/08/2022
<b>11</b>	Data limite de pagamento das inscrições	17/08/2022
<b>12</b>	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 9h do dia 17/08 até às 16h do dia 19/08/2022
<b>13</b>	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	29/08/2022
<b>14</b>	Período para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	das 9h do dia 30/08 até às 16h do dia 31/08/2022
<b>15</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	09/09/2022
<b>16</b>	<b>Convocação - Prova Objetiva e Discursiva</b>	<b>09/09/2022</b>
<b>17</b>	Publicação dos locais de provas no site do IBFC	12/09/2022
<b>18</b>	<b>Realização - Prova Objetiva e Discursiva</b>	<b>18/09/2022</b>
<b>19</b>	Divulgação do gabarito e caderno de questões da prova objetiva	19/09/2022
<b>20</b>	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 9h do dia 19/09 até às 16h do dia 21/09/2022
<b>21</b>	Período para apresentação de recursos contra questões de prova e gabarito	das 9h do dia 20/09 até às 16h do dia 21/09/2022
<b>22</b>	Publicação do resultado da análise de recursos contra as questões da prova e gabarito	14/10/2022
<b>23</b>	Divulgação do resultado e classificação preliminar da prova objetiva	14/10/2022

Item	Etapas	Datas e Horários
24	Vista da folha de respostas da prova objetiva no site do IBFC	14/10 até às 16h do dia 18/10/2022
25	Período para apresentação de recursos contra a pontuação e classificação preliminar da prova objetiva	das 9h do dia 17/10 até às 16h do dia 18/10/2022
26	Divulgação do resultado de recursos contra a pontuação e classificação preliminar da prova objetiva	26/10/2022
27	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	26/10/2022
28	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	26/10/2022
29	Vista da folha de respostas da prova discursiva no site do IBFC	26/10 até às 16h do dia 28/10/2022
30	Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	das 9h do dia 27/10 até às 16h do dia 28/10/2022
31	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	04/11/2022
32	Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva	04/11/2022
33	<b>Convocação - Prova de Títulos</b>	<b>04/11/2022</b>
34	<b>Cadastro e upload dos documentos da Prova de Títulos no site do IBFC</b>	<b>das 9h do dia 09/11 até às 16h do dia 11/11/2022</b>
35	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	21/11/2022
36	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos Atestados Médicos (Perícia Médica dos Laudos) de Pessoas com Deficiência-PCD	21/11/2022
37	Período para apresentação de recursos contra o resultado da prova de títulos	das 9h do dia 22/11 até às 16h do dia 23/11/2022
38	Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos Atestados Médicos (Perícia Médica dos Laudos) de Pessoas com Deficiência-PCD	das 9h do dia 22/11 até às 16h do dia 23/11/2022
39	Divulgação do resultado da análise de recursos contra o resultado da prova de títulos	30/11/2022
40	Divulgação do resultado da análise de recursos da avaliação dos Atestados Médicos (Perícia Médica dos Laudos) de Pessoas com Deficiência-PCD	30/11/2022
41	Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	30/11/2022
42	Divulgação do resultado definitivo da avaliação dos Atestados Médicos (Perícia Médica dos Laudos) de Pessoas com Deficiência-PCD	30/11/2022
43	Divulgação do resultado e classificação preliminar do concurso público	30/11/2022
44	Período para apresentação de recursos contra a pontuação e classificação preliminar do concurso público	das 9h do dia 01/12 até às 16h do dia 02/12/2022
45	Divulgação do resultado de recursos contra a pontuação e classificação preliminar do concurso público	08/12/2022
46	<b>Divulgação do Resultado Final e Homologação</b>	<b>08/12/2022</b>

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito para o emprego de \_\_\_\_\_,  
sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização das  
provas do Concurso Público da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**, conforme a seguir:

<b>Atendimento Especial</b>	<b>Marque um (X) na solicitação</b>
<b>a) Prova Ampliada:</b> impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
<b>b) Prova em Braile:</b> prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
<b>c) Auxílio Ledor:</b> serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia	
<b>d) Auxílio Transcrição:</b> para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
<b>e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):</b> para o auxílio aos candidatos surdo e mudo.	
<b>f) Sala Separada:</b> sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas.	
<b>g) Acesso Fácil:</b> local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
<b>h) Tempo Adicional:</b> a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, <b>será concedida 1 (uma) hora</b> a mais para os candidatos nesta situação.	
<b>i) Outras solicitações:</b>	

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

**Referências:**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.  
DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.  
DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.  
FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.  
FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.  
FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.  
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.  
TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Noções básicas de Hardware e Software: processador, memórias, barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída. Principais aplicativos e softwares. 2. Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos e acessórios do Windows. Conceitos de organização de pastas e arquivos. Principais extensões de arquivos. 3. Conceitos básicos de Redes de Computadores: tipos, classificação, componentes, topologias, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes. 4. Conceito de Internet, Intranet e Extranet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Noções de Computação em nuvem (Cloud Computing). 5. Segurança da Informação: Segurança Física e Lógica. Malware. Criptografia, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e cópia de segurança, procedimentos de backup. 6. Pacote Microsoft Office. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, editor de apresentações e audiovisual e Banco de Dados.

**Referências:**

MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. - Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. - São Paulo: Érica, 2019. 408 p.  
MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.  
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier - Campus, 2017.

**HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAZONAS:** 1. História do Amazonas: Colonização da região do Amazonas. Disputas territoriais e conflitos no Amazonas. Principais atividades econômicas nos diferentes períodos da história. Formação territorial. Manifestações populares e culturais. 2. Geografia do Amazonas: O espaço natural do Amazonas (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população do Amazonas: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. O espaço econômico: desenvolvimento econômico, atividades agropecuárias, extrativistas e industriais. O estado do Amazonas no contexto brasileiro.

**Referências:**

AMAZONAS. Disponível em: <http://www.amazonas.am.gov.br/o-amazonas/historia/>. Acesso em: 16 fev. 2022.  
IBGE. **Atlas Geográfico Escolar - 8ª ed.** Rio de Janeiro: IBGE, 2018.  
IBGE CIDADES. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 16 fev. 2022.  
ROSS, J. L. S. (org.) Geografia do Brasil - 6ª ed. São Paulo: Edusp, 2011.  
SILVA, C. A. F.; MONTEIRO, J. L. G. Geografia Regional do Brasil. Rio de Janeiro: Consequências, 2020.  
SILVA, A. C; OLIC, N. B.; LOZANO, R. **Geografia contextos e redes - Volume 1 - 2ª ed.** São Paulo: Moderna: 2016. Disponível em: <https://pt.calameo.com/read/002899327ad6dc39bf1f1?authid=phK6t5Rixp00> >. Acesso em: 16 fev. 2022.

SILVA, A. C.; OLIC, N. B.; LOZANO, R. **Geografia contextos e redes - Volume 2- 2ª ed.** São Paulo: Moderna: 2016. Disponível em: <<https://pt.calameo.com/read/0028993278333b6b665ea?authid=xr4qNQx4QCEC>>. Acesso em: 16 fev. 2022.

**LEGISLAÇÃO:** 1. Resolução nº 2828 do CMN. 2. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. 3. Estatuto Social da AFEAM.

**Referências:**

[www.bcb.gov.br https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2001/pdf/res\\_2828\\_v4\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2001/pdf/res_2828_v4_L.pdf)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm)  
<https://www.afeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Estatuto-Social.pdf>

**NOÇÕES DE DIREITO: 1. Noções de Direito Constitucional:** Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Princípios do Estado Democrático de Direito. Organização do Estado Brasileiro. Estado Federal: União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção Federal e Estadual. Repartição de Competências. Poder Constituinte. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Espécies normativas. Garantias dos Parlamentares. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. O TCU na Constituição. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Estrutura. Funções essenciais à Justiça. Direitos e Garantias fundamentais. Remédios Constitucionais. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Seguridade Social. **2. Noções de Direito Administrativo:** Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação e Contratos. Administrativos: princípios, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, modalidades, tipos, procedimento. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Bens Públicos. Serviços Públicos. **3. Noções de Administração Pública:** Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Orçamento Público. Receitas e Despesas. Públicas.

**Referências:**

BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.  
CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13o ed. rev., ampl. e at., 2019.  
LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. Ed. Saraiva. 22a ed., 2018.  
MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. Ed. Saraiva Jur. 8a ed. 2018.  
TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. Ed. Saraiva Jur. 16a ed. 2018.  
ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Ed. Método. 26a ed. 2018.  
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros. 33a ed. 2018.  
CAVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Ed. Atlas. 31a ed. 2017.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Forense. 31a ed. 2018  
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. Ed. Revista dos Tribunais. 13a ed. 2018.  
RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. Curso de Direito Financeiro. Ed. Saraiva Jur. 1a ed. 2012.  
ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Financeiro Brasileiro. Ed. Forense. 5a ed., 2018.  
LEITE, Harrison Leite. Manual de Direito Financeiro. Editora Juspodivm; 8ª edição. 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - ADMINISTRAÇÃO:** 1. A nova administração pública. 2. O Estado e a Administração Pública na sociedade contemporânea. 3. Administração por objetivos. 4. Planejamento e administração estratégicos. 5. Processo de controle estratégico e de desempenho. 6. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. 7. Balanced Scorecard, painéis operacionais e serviços compartilhados. 8. Indicadores de desempenho, diagnóstico empresarial e avaliação de empresas. 9. Gestão da qualidade. 10. Comportamento organizacional. 11. Gestão de pessoas. 12. Gerenciamento de projetos. 13. Desenvolvimento e aprendizagem organizacional e inovação. 14. Processos ou funções administrativas. 15. Administração de materiais e logística. 16. Compras na Administração Pública e legislação pertinente. 17. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 18. Finanças e contabilidade

públicas, orçamento público, tributação e legislação pertinente. 19. Matemática financeira. 19.1. Regra de três simples e composta, percentagens. 19.2. Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. 19.3. Taxas de juros. Nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 19.4. Rendas uniformes e variáveis. 19.5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 19.6. Taxa interna de retorno.

**Referências:**

COSTIN, C. Administração Pública. São Paulo: Grupo GEN, 2010.  
CHEROBIN A. P. Administração Financeira. São Paulo: Grupo GEN, 2016.  
GONÇALVES, P. S. Administração de Materiais. São Paulo: Grupo GEN, 2020.  
JR., A.A.T.; II, A.J.S.; GAMBLE, J.E. Administração Estratégica. São Paulo: Grupo A, 2013.  
OLIVEIRA, D.D.P.R. D. Administração. São Paulo: Grupo GEN, 2019.  
OLIVEIRA, L.Y.M.D.; OLIVEIRA, P.R.B.; SAWITZKI, R.; SANTOS, A.B.W.D. Gestão de pessoas. São Paulo: Grupo A, 2018.  
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. Atlas.  
BRIGHAM, Eugene F.; Ehrhardt, Michael C. Administração Financeira: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - AGRONOMIA:** 1. Conhecimentos em Agroecologia: Conceitos e Princípios de Agroecologia. 2. O Conceito de Agroecossistema: estrutura e funcionamento. 3. Fatores ecofisiológicos associados aos sistemas vegetais e animais e suas relações com o meio ambiente. 4. O papel da agricultura na proteção da biodiversidade regional e global. 5. Solos: Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 6. Manejo e Conservação. 7. Matéria Orgânica. 8. Relação C/N. 9. Microbiologia do Solo; 10. Compostagem Orgânica, Relação solo-água-planta; 11. Fertilidade e química do Solo. 12. Interpretação e Análise química, física e biológica do Solo. 13. Nutrição Mineral das Plantas. 14. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. 15. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. 16. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. 17. A transição da agricultura tradicional/convencional à agricultura agroecológica. 18. Desenvolvimento Rural Sustentável; 19. Fruticultura com ênfase em açaí, cupuaçu, laranja, limão, mamão, coco, maracujá, abacaxi, banana. 20. Olericultura com ênfase em tuberosas, folhosas, frutos e condimentares. 21. Grãos: Arroz, Milho e Feijão. 22. Culturas vegetais com potencial para produção de energia; 23. Culturas industriais: Cacau, cana-de-açúcar, Fibras naturais: juta, malva e guaraná. 24. Sistemas Agroflorestais Sustentáveis. 25. Criação de pequenos, médios e grandes animais: índices zootécnicos, manejo, instalações, sanidade. 26. Noções de defesa sanitária animal e vegetal: principais instrumentos de controle; principais pragas e doenças no Estado do Amazonas. 27. Manejo integrado de pragas e doenças. 28. Pragas de produtos agrícolas armazenados. 29. Agrotóxicos: Conceito, características dos produtos e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente, receituário agrônomo. 30. Irrigação e Drenagem: Tipos de sistemas de irrigação. 31. Manejo da irrigação. 32. Avaliação da necessidade de drenagem. 33. Tipos de sistemas de drenagem agrícola. 34. Comercialização agrícola: funções, canais, classificação, embalagem e armazenamento. 35. Noções de mecanização agrícola: tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de tração animal e tratorizada. 36. Noções de Gestão do Agronegócio: Arranjos Produtivos Locais, Cadeia Produtiva, Cadeia de Suprimento, Sistema Agroindustrial, Administração da Propriedade Rural, funções do Administrador Rural. 37. Associativismo: Sindicalismo e Cooperativismo: Direitos e Garantias fundamentais individuais e coletivas, Funções administrativas; Participações. 38. Gestão Participativa: cadeia produtiva, cadeia de suprimento, sistema agroindustrial, administração da propriedade rural, funções do administrador rural. 39. Crédito Rural, elaboração, análise e acompanhamento de projetos agropecuários. 40. Principais Linhas de Crédito Rural para a Amazônia. 41. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural: Princípios, Diretrizes, entidades Participantes, gestão e coordenação a Nível Federal e Estadual, critérios de alocação de recursos, Credenciamento de Entidades. 42. Matemática financeira. 42.1. Regra de três simples e composta, percentagens. 42.2. Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. 42.3. Taxas de juros. Nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 42.4. Rendas uniformes e variáveis. 42.5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 42.6. Taxa interna de retorno.

**Referências:**

ALBUQUERQUE, Ana Christina Sagebin; DA SILVA, Aliomar Gabriel. Agricultura tropical: quatro décadas de inovações tecnológicas, institucionais e políticas. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2008., 2008.  
ALTIERI, Miguel. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. Guaíba^ eRS RS: Ed. Agropecuária, 2002.  
ANDRADE, José Geraldo de. Introdução à administração rural. Lavras: UFLA/FAEPE, 1996.  
AQUINO, Adriana María de; ASSIS, Renato Linhares de. Agricultura orgânica em áreas urbanas e periurbanas com base na agroecologia. Ambiente & sociedade, v. 10, n. 1, p. 137-150, 2007.  
BARROS, Benedito de Camargo. Manejo integrado de pragas e doenças do feijoeiro. 2000.

- BERNARDO, Salassier; SOARES, Antonio Alves; MANTOVANI, Everardo Chartuni. Manual de irrigação. Viçosa: UFV, 1982.
- BORÉM, A.; RANGEL, PHN. Arroz: do plantio à colheita. Viçosa: Ed. UFV, 2015.
- BORÉM, A.; GALVÃO, J. C. C.; PIMENTEL, M. A. Milho: do plantio à colheita. Viçosa. Editora UFV. 351p, 2015.
- FERREIRA, Adilson Hélio et al (comp.). Produção de suínos: teoria e prática. Brasília, Df: Associação Brasileira de Criadores de Suínos, 2014. 908 p.
- BRECHLT, Andrea. Manejo ecológico de pragas e doenças. 2004.
- CAMPOS, Indio. A sustentabilidade da agricultura na Amazônia. Papers do NAEA, n. 278, 2006.
- CARNEIRO, J. E. S.; PAULA JÚNIOR, TJ de; BORÉM, A. Feijão: do plantio à colheita. Viçosa: Ed. UFV, 2015.
- CASTRO, Paulo Roberto C.; FERREIRA, Suzana Oellers; YAMADA, Tsuioshi. Ecofisiologia da produção agrícola. Piracicaba: Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do Fosfato, 1987.
- CHITARRA, Maria Isabel Fernandes et al. Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio. Lavras: Esal/Faepe, 1990.
- DA SILVA, José Risnoi Assis; DE SOUZA FALCAO, Newton Paulo. Características de adsorção de fósforo em alguns solos da Amazônia Central. 2004.
- FERRAZ, A. Cultura do café. Técnico em Agricultura. Instituto Formação, 2013.
- FEIJÓ, Ricardo Luis Chaves. Economia agrícola e desenvolvimento rural. Grupo Gen-LTC, 2000.
- FORNARI, Ernani. Manual prático de agroecologia. PasTest Ltd, 2002.
- GOMES, Pimentel. Fruticultura brasileira. NBL Editora, 1972.
- GLIESSMAN, Stephen R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Ed. da Univ. Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, 2001.
- HESS, Anselmo Antonio. Ecologia e produção agrícola. In: Ecologia e produção agrícola. Nobel, 1980.
- HOMMA, Alfredo KO. História da agricultura na Amazônia: da era pré-colombiana ao terceiro milênio. Área de Informação da Sede-Livro científico (ALICE), 2003.
- HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. Amazônia: desenvolvimento agrícola com a criação de mercados. 2012.
- HOMMA, AKO. Ciência, tecnologia e inovação no desenvolvimento rural da região amazônica. Embrapa Amazônia Oriental-Capítulo em livro científico (ALICE), 2015.
- LONDRES, Flavia. Agrotóxicos no Brasil: um guia para ação em defesa da vida. Rio de Janeiro: AS-PTA-Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, v. 1, 2011.
- MENDES, Judas Tadeu Grassi. Comercialização agrícola. Curitiba: Ed. Universitária, 1994.
- MOREIRA, A. et al. Recomendação de adubação e calagem para bananeira no Estado do Amazonas (1ª aproximação). Embrapa Amazônia Ocidental-Documentos (INFOTECA-E), 2005.
- MILLAR, Agustín A. Drenagem de terras agrícolas. Bib. Orton IICA/CATIE, 1978. MÜLLER, Antonio Agostinho; ALVES, Rafael Moysés. A dendeicultura na Amazônia brasileira. Embrapa Amazônia Oriental-Documentos (INFOTECA-E), 1997.
- PACHECO, Edson Patto. Seleção e custo operacional de máquinas agrícolas. Rio Branco: Embrapa Acre, 2000.
- PEREIRA, J. C. R. et al. Recomendação de adubação, calagem e gessagem para o cultivo da bananeira no Estado do Amazonas (2ª aproximação). Embrapa Amazônia Ocidental-Documentos (INFOTECA-E), 2014.
- PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Fundamentos de bioclimatologia aplicados à produção animal. FEPMVZ, 2005.
- PEREIRA, José Almeida. Cultura do arroz no Brasil. EMBRAPA, Teresina, Piauí, 2002.
- PICANÇO, Marcelo C.; GUSMÃO, M. R.; GALVAN, T. L. Manejo integrado de pragas de hortaliças. Manejo integrado de doenças, pragas e ervas daninhas. Viçosa: UFV, v. 2, p. 275-324, 2000.
- REIS FILGUEIRA, Fernando Antonio. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. Viçosa, MG: Editora UFV, 2008.
- ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Meio ambiente e dinâmica de inovações na agricultura. Annablume Editora, 1998.
- RIGHI, Marcelo Brutti; CERETTA, Paulo Sergio. Previsibilidade e eficiência no mercado agrícola. Ciência Rural, v. 41, n. 10, p. 1844-1850, 2011.
- SPADOTTO, Claudio A. et al. Monitoramento do risco ambiental de agrotóxicos: princípios e recomendações. Embrapa Meio Ambiente. Documentos, 2004.
- SEDIYAMA, Tuneo; SILVA, Felipe; BORÉM, Aluizio. Soja: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2015.
- SAYAD, João. Crédito rural no Brasil. IPE-USP, 1978.
- SOUZA, Narda Margareth Carvalho Gomes de et al. A trajetória da companhia têxtil de Castanhal: a mais pura fibra amazônica. 2008.
- TAIZ, Lincoln et al. Fisiologia e desenvolvimento vegetal. Artmed Editora, 2017.
- XAVIER, Aloisio. Silvicultura clonal: princípios e técnicas. ed. UFV, 2009.
- Plano Safra do Governo Federal (FNO, Pronaf e FNE).
- Programas nacionais como, Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar, Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Aposentadoria Rural. Programa de crédito +Crédito Amazonas.



Política Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

RECH, Daniel. Cooperativas: uma alternativa de organização popular. Rio de Janeiro: Dp&A, 2000. 192 p.

RAMOS, Pedro et al (org.). Dimensões do agronegócio brasileiro: políticas, instituições e perspectivas. Brasília, DF: MDA, 2007. 360 p.

ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. Atlas.

BRIGHAM, Eugene F.; Ehrhardt, Michael C. Administração Financeira: teoria e prática. 3 ed. São Paulo:

Cengage Learning, 2016.

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - COMUNICAÇÃO E MARKETING:** 1. Teorias da comunicação. 2. Comunicação pública. 3. Planejamento da comunicação. 4. Comunicação integrada. 5. Comunicação organizacional. 6. Relações públicas: relacionamento das organizações com seus públicos. 7. Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas. 8. Planos, projetos e programas de Relações Públicas. 9. Relações Públicas e responsabilidade social. 10. Ética na Comunicação. 11. Relacionamento e atendimento. 12. Marca, identidade e imagem. 13. Marketing institucional. Atendimento aos públicos. 14. Gestão de crise. 15. Pesquisa de opinião e mercado. 16. Tecnologia. 17. Gestão em Web. 18. Edição online, recursos de interatividade, arquitetura da informação, comportamento do internauta. 19. Mídias sociais: conhecimento das características e funcionamento das mídias sociais. 20. Tecnologia e produção para mídias eletrônicas. 21. Produção de conteúdo: redação e edição para publicações impressas e web. 22. Produção e edição de imagens e vídeos. 23. Planejamento gráfico e visual.

**Referências:**

CANAVILHAS, João (Org.). Webjornalismo: 7 Características que marcam a diferença. Livros LabCom 2014.

DUARTE, Jorge. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. São Paulo: Atlas, 2002.

KOTLER, Philip; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. Marketing 5.0-Tecnologia para a Humanidade. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.

KUNSCH, Margarida Maria. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. - Edição revista - São Paulo: Summus, 2003.

SANTOS, Reinaldo. A ética na Comunicação. 2.ed. - Rio de Janeiro: Destaque, 1996.

SANTOS, Roberto Elisio dos. As Teorias Da Comunicação: Da Fala A Internet. 4.Ed. São Paulo: Paulinas, 2013. 143p.

TORRES, Claudio. A bíblia do marketing digital: tudo o que você queria saber sobre marketing e publicidade na internet e não tinha a quem perguntar. São Paulo: Novatec Editora, 2018.

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - CONTADORIA:** I. CONTABILIDADE: 1. Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação. 2. Patrimônio e suas variações. 3. Contas (conceito, tipo e plano de contas). 4. Escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; registro de operações mercantis e de serviços; provisões; depreciação, amortização e exaustão; ajustes e Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 5. Participações societárias (conceito, classificação e formas); cisão, incorporação e fusão. 6. Conhecimentos Básicos de Legislação Tributária (Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, ICMS, ISS, PIS/PASEP, COFINS e CSLL). 7. Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Lei n. 6.404, suas alterações e legislação complementar. II. CONTABILIDADE DE CUSTOS: conceitos, classificação, custos para avaliação, controle e tomada de decisão. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. III. ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: objetivos, padronização das demonstrações, análise horizontal e vertical, análise através de índices (estrutura, endividamento, liquidez, rentabilidade e atividade). IV. AUDITORIA: noções básicas de auditoria interna e externa; natureza e campo de atuação da auditoria; controle interno e parecer de auditoria. V. MATEMÁTICA FINANCEIRA. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendimentos uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. VI. ORÇAMENTO PÚBLICO: conceito, elaboração, campo de ação, tipos e regime orçamentário; despesas e receitas públicas segundo as categorias econômicas; programa de trabalho de governo; programas e sub-programas por projetos e atividades. VII. CONTABILIDADE PÚBLICA: conceito e campo de atuação; princípios fundamentais da Contabilidade Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) vigentes, Bens públicos: conceito e classificação; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de Contabilidade Pública. Fórmulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Demonstrativos Contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais, voltados para a

concepção do SIAFEM. VIII. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 4.320/64; Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) vigentes. Lei n.º 8.666/93; (Lei de licitações e contratos e suas alterações posteriores) Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei n.º 6.404/76, suas alterações e legislação complementar.

**Referências:**

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: abordagem moderna e completa. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. Atlas.  
BRIGHAM, Eugene F.; Ehrhardt, Michael C. Administração Financeira: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.  
CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controles Interno no Setor Público. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2018.  
Equipe de Professores da FEA-USP. Contabilidade Introdutória: livro texto. São Paulo: Atlas, 2019.  
GELBKE, Ernesto, SANTOS, Ariovlado, IUDÍCIBUS, Sérgio, MARTINS, Eliseu. Manual da contabilidade societária. FIECAFI, 3ª edição  
KOHAMA, Heilio, Contabilidade Pública teoria e prática. São Paulo: Atlas 15ª edição.  
MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2018.  
MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. São Paulo (SP) Atlas, 2018  
OLIVEIRA, Luis Martins de; Chieragato, Renato; Perez Junior, José Hernandez; Gomes, Marliete Bezerra. MANUAL DE CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2015.  
PADOVEZE, Clovis L. e BENEDICTO, Gideon de Carvalho. Análise das demonstrações financeiras. Cengage Learning, 2010  
SALOTTI, Bruno; Lima, Gerlando; Murcia, Fernando; Malacrida, Mara Jane; Pimentel, Renê. Contabilidade Financeira. São Paulo: Atlas, 2019.  
SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; Gomes, José Mário Matsumura; FERNANDES, Luciane Alves - Atlas.  
SOUSA, Edmilson Patrocínio de. Contabilidade Tributária: aspectos práticos e conceituais. São Paulo: Atlas, 2018.  
TESOURO NACIONAL, 2017. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição Exercício 2021. DFC - Demonstração de Fluxos de Caixa.

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** Engenharia de Software: Ciclo de vida de software. Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. Metodologias ágeis (SCRUM, XP). Teste de Software. Conceitos básicos, tipos de testes. Modelagem de Processo de Negócio: Conceitos básicos, Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS) e (modelos TO-BE). Modelagem de Processos em BPMN. Análise de Sistemas: análise e projetos de sistemas - fundamentos de engenharia software. Análise estruturada: ferramentas e técnicas de projetos. Análise essencial. Análise orientada a objetos, utilizando UML. RUP (Rational Unified Process). Ambientes e ferramentas de desenvolvimento orientado a objetos. Linguagens de Programação (fundamentos). Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Linguagens e ambientes de programação. Programação Orientada a Objetos (POO). Tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros. Modelagem de dados. Modelo entidade relacionamento. Banco de dados: conceitos e arquitetura para sistemas de dados: características de SGBD, categorias de modelos de dados. Normalização. Arquitetura cliente/servidor (conceitos). Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. Linguagem SQL. MS-SQL SERVER 2005. OLAP (on-line analytic processing) (fundamentos). Data Warehouse / Data Mining (fundamentos). Extração, transformação e carga (ETL). Qualidade de dados. Segurança aplicada a sistemas. Criptografia. Rotinas de Backup (cópias de segurança, restauração e recuperação). Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worms. Rede de Computadores; Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. Arquitetura e protocolos TCP/IP. Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6. Redes sem fio. Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN. Sistema Operacional: Windows e Linux; Conceitos de kernel e Shell. Administração de Windows 2012 e 2016 Server e Windows XP, 7, 8 e 10. Servidores WEB e de e-mail. Computação na Nuvem. Gerenciamento de projetos: PMBOK. Ciclo de vida de projeto. Estudo de viabilidade técnica e econômica. Métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo (fundamentos). Técnicas de controle (fundamentos). Análise de risco (fundamentos). Planejamento de Sistemas de Informação: Metodologias de planejamento. Arquitetura de sistemas de informação. Tecnologia da informação aplicada à Sistemas de Informação. COBIT e ITIL. CMMI (Capability Maturity Model Integration).

**Referências:**

Conceitos de Linguagens de Programação - 11.ed. N.p., Bookman Editora, 2018.

FOWLER, Martin, and Kobryn, Cris. UML Distilled. Boston, Addison-Wesley, 2003.  
Fundamentos de Segurança da Informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. Brasil, Brasport, 2018.  
Modelagem de dados - estudos de casos abrangentes da concepção lógica à implementação. N.p., Saraiva Educação S.A., 2019.  
Modelagem de Processos com BPMN 2ª edição. Brasil, Brasport, 2014.  
PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software. Brasil, AMGH, 2011.  
SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. Brasil, Pearson Prentice Hall, 2011.  
TANENBAUM, Andrew S., and Woodhull, Albert S. Sistemas Operacionais: Projetos e Implementação. Brasil, Grupo A - Bookman, 2009.  
\_\_\_\_\_, Andrew S. Redes de computadores. Brasil, Elsevier, 2003.  
UM GUIA DO CONHECIMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS (GUIA PMBOK®). N.p., Saraiva Educação S.A., 2017.

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - ECONOMIA:** 1. Introdução aos problemas econômicos. 2. Escassez e escolha. 3. Livre mercado. 4. Papel do governo em economias em desenvolvimento. 5. Macroeconomia. 5.1. Contas nacionais. 5.2. Balanço de pagamentos. 5.3. Taxas de câmbio. 5.4. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. 5.5. Agregados macroeconômicos. 5.6. Renda e produto de equilíbrio. 5.7. Consumo. 5.8. Poupança. 5.9. Investimento. 5.10. Multiplicador. 6. Economia do Setor Público. 6.1. O papel do Setor Público em uma economia capitalista. 6.2. Natureza e estrutura das despesas públicas. 6.3. Orçamento público. 6.4. Finanças públicas do Brasil. 7. Microeconomia. 7.1. Lei da oferta e da demanda. 7.2. Curvas de demanda e de oferta. 7.3. Elasticidade-preço. 7.4. Fatores que afetam a elasticidade-preço. 7.5. Elasticidade-renda. 8. Noções de teoria da produção. 8.1. Função de produção. 8.2. Conceitos básicos de custos de produção. 8.3. Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. 8.4. Falhas no sistema de mercado. 9. Noções sobre métodos quantitativos. 9.1. Números índices, análise de regressão linear. 10. Análise de investimento. 11. Análise de Projetos. 11.1. Ponto de Equilíbrio. 11.2. Taxa Interna de Retorno. 11.3. Valor Presente Líquido. 11.4. Estudos de Viabilidade. 12. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 12.1. Orçamento público. 12.2. O ciclo orçamentário. 12.3. Orçamento- programa. 12.4. Planejamento no orçamento-programa. 12.5. Receita pública e gastos públicos. 12.6. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar no 101/2000. 13. Matemática financeira. 13.1. Regra de três simples e composta, percentagens. 13.2. Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. 13.3. Taxas de juros. Nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 13.4. Rendas uniformes e variáveis. 13.5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13.6. Taxa interna de retorno. 14. Probabilidade e estatística. 14.1. Cálculo de probabilidade. 14.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 14.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 14.4. Modelos probabilísticos. 14.5. Análises estática e dinâmica de observações. 14.6. Noções de testes de hipóteses.

**Referências:**

ALMEIDA, Jarbas Thunahy Santos de. Matemática financeira. - 1. ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2016.  
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. - 14. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.  
BUSSAB, Wilton O. & MORETTIN, Pedro Alberto. Estatística básica. - 9. ed. - São Paulo: Saraiva, 2017.  
GIACOMONI, James. Orçamento público. - 18. ed., rev. e atual. - São Paulo: Atlas, 2021.  
HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: Matemática financeira aplicada. Estratégias financeiras. Orçamento empresarial. - 12. ed. - [3. Reimpr.] - São Paulo: Atlas, 2021.  
NOGAMI, Otto & MARTINS PASSOS, Carlos Roberto. Princípios de economia. - 7. ed., rev. - São Paulo, SP: Cengage Learning, 2016.  
VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de & GARCIA, Manuel Enriquez. Fundamentos de Economia. - 6.ed. - São Paulo: Saraiva, 2019.

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - INFRAESTRUTURA DE TI:** 1. Noções, elementos e componentes básicos da infraestrutura de TI. Software e Hardware. Tipos de computadores. Computação Verde. Custo Total de Propriedade (TCO). Sistemas Legados. Terceirização. Gestão e Suporte de Serviços de TI: Conceitos e práticas (ITIL e COBIT). 2. Principais Sistemas Operacionais: tipos, funções, conceitos e fundamentos. Gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída. Instalação, configuração e administração de Sistemas Operacionais. Principais tipos de Servidores e seus componentes. Administração de Servidores: Windows e Unix/Linux (principais comandos). Principais aplicativos e softwares (processamento de texto, planilha eletrônica, bancos de dados, recursos gráficos de apresentação, navegadores da Web). Softwares de código aberto. Virtualização de Servidores (principais tipos e componentes). Servidores de Aplicação. 3. Monitoração, configuração e manutenção de rede de computadores: Conceitos fundamentais em Telecomunicações. Transferência de dados na rede. Computação cliente/servidor. Tipos de Redes de Computadores. Meios de transmissão física. Redes sem fio. Modelo de referência OSI. Protocolo TCP/IP.

Arquitetura e endereçamento da Internet. Principais protocolos e serviços. Internet das coisas. Dispositivos de Rede: firewall, repetidores, bridges, switches e roteadores. Redes Locais Virtuais (VLAN). Suporte em RFID, VOIP e VPN. 4. Segurança da Informação: Plano de recuperação de desastres e Plano de continuidade dos negócios. Sistemas de Detecção de Intrusão. Criptografia. Certificado digital, malwares, anti-Spam. Segurança em redes sem fio. Plataformas de Computação em Nuvem (SaaS, IaaS e PaaS). 5. Conceitos básicos de armazenamento de dados. Data Center: tipos e funcionalidade. Backup e restore. Gestão e operação de Bancos de Dados. Principais Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (DBMS). Tipos de Bancos de Dados (relacionais e não relacionais). SQL: Structured Query Language. Big Data. Redes de armazenamento de dados.

#### **Referências:**

VARELLA, Walter Augusto. INFRAESTRUTURA DE TI. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2019. 302 p. (Série Universitária).

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P.. II INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. In: LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P.. Sistemas de Informações Gerenciais. 11. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. p. 141-290.

Bibliografias Auxiliares:

INFRAESTRUTURA DE TI. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2022. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Infraestrutura\\_de\\_TI&oldid=63561746](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Infraestrutura_de_TI&oldid=63561746)>. Acesso em: 24 jun. 2022.

O QUE É A INFRAESTRUTURA DE TI? Disponível em: <<https://www.ibm.com/br-pt/topics/infrastructure>>. Acesso em: 24 jun. 2022.

CONHEÇA MAIS SOBRE INFRAESTRUTURA DE TI: O QUE É, COMO CRIAR E IMPLEMENTAR? Disponível em: <<https://www.bit2000.com.br/blog/infraestrutura-de-ti-o-que-e-como-criar-e-implementar>>. Acesso em: 24 jun. 2022.

**ESPECIALISTA DE FOMENTO - JURÍDICO: 1. Direito Constitucional:** Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: composição e atribuições. O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Controle da Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem social. Remédios Constitucionais. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública; **2. Direito Administrativo:** Conceituação, objeto, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública. Atos administrativos. Poderes da Administração Pública. Bens Públicos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Licitações e Contratos administrativos. Desapropriação. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Organização Administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; **3. Direito do Trabalho:** Fontes do Direito do Trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário-mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito Coletivo do Trabalho; **4. Direito Processual do Trabalho:** Provas, recursos e ação rescisória no Processo do Trabalho. Processo de execução. Prescrição e decadência no Processo do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Organização da Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão de Conciliação Prévia nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. Da instituição sindical. Processo de multas administrativas; **5. Direito Civil:** Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Contratos. Responsabilidade Civil. Posse, propriedade e direitos reais; **6. Direito Processual Civil:** Jurisdição e Ação. Processo e procedimento. Condições da ação e pressupostos processuais. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Resposta do réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Liquidação e Cumprimento de Sentença. Execução. Recursos. Ação rescisória. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

#### **Referências:**

Direito Constitucional

- BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13o ed. rev., ampl. e at., 2019.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Ed. Saraiva. 22a ed., 2018.
- MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. Ed. Saraiva Jur. 8a ed. 2018.
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. Ed. Saraiva Jur. 16a ed. 2018.
- Direito Administrativo
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Ed. Método. 26a ed. 2018.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros. 33a ed. 2018.
- CAVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Ed. Atlas. 31a ed. 2017.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Forense. 31a ed. 2018
- JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. Ed. Revista dos Tribunais. 13a ed. 2018
- Direito do Trabalho
- BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 9. ed. São Paulo: LTR, 2013.
- DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 11. ed. São Paulo: LTR, 2012.
- Direito Processual do Trabalho
- ALMEIDA, Cléber Lúcio. Direito processual do trabalho. 6. ed. São Paulo: LTr, 2016.
- MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
- Direito Civil
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSELVALD, Nelson e BRAGA NETTO, Felipe. Manual de Direito Civil - Volume Único. 4. ed. rev, ampl. e atual. - Salvador: Ed. JusPodivm, 2019.
- TARTUCCE, Flavio. Manual de Direito Civil. Volume Único. 12ª Edição. Editora GEN/Método. 2022.
- Direito Processual Civil
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquematizado. 11. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- NEVES. Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. 13a edição. Editora Juspodivm. 2021.